

## EXTRATO DO TA N° 102/2023 – KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2022 com a Empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Processos SEI nº 202200058001833).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2022, em suas “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 12/09/2023**, com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA*, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,00 (nove reais)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.168.640,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)**, referente ao fornecimento de até 240.960 (duzentas e quarenta mil novecentas e sessenta) refeições ao ano, conforme a demanda, a partir do dia 12/09/2023.”

### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreatável. O valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)** (...).”

### “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 12/09/2023 e com data final em 11/09/2024** (...).”

#### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** – Diretora Geral - OVG  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo Financeiro - OVG  
**Regis Roberly Santos Felício** – Representante da Empresa Contratada.